



Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR NO Nº 22 de 16 de novembro de 2015

*Memo
389/2015
SAS &
SUGES*

Dispõe sobre a Reabilitação dos Laboratórios Públicos e Privados que prestam serviços ao SUS, classificado Tipo I para realizarem exames citopatológicos do colo de útero aos municípios da Região de Saúde Noroeste Mato-grossense do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I** – Portaria GM Nº 3.388, de 30 de dezembro de 2013, que redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer de colo de útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;
- II** – Portaria Nº 2.046 de 12 de setembro de 2014, que Habilita Laboratórios de Exames Citopatológicos de Colo de Útero;
- III** – Ofício Circular nº 310-GS/SAS de 23 de setembro de 2015 que versa sobre a Avaliação das habilitações dos Laboratórios Tipo I e Tipo II pela QualiCito;
- IV** – O Requerimento de Habilitação dos Laboratórios Tipo 1 e Tipo 2 assinado pelo Gestor;
- V** – A Declaração do Gestor no qual informa que realizou avaliação anual dos indicadores prevista na Portaria GM Nº 3.388, de 30 de dezembro de 2013;
- VI** - Resolução CIB/MT Nº 223 de 09 de outubro de 2014, que dispõe sobre a adesão para a habilitação dos Laboratórios Públicos e Privados que prestam serviços ao SUS, Tipo I para realizarem exames citopatológicos do colo de útero e Tipo II, para realizarem o Monitoramento Externo da Qualidade – MEQ aos municípios do estado de Mato Grosso, revogando a Resolução CIB/MT Nº 032 de 13 de março de 2014;
- VII** - A Resolução CMS nº 011 de 13 de novembro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde de Juína, que dispõe sobre a Reabilitação do laboratório Privado Laborman Laboratório de Análises Clínicas Juína (Moacir Mandadori), CNES 2699664 que presta serviços ao SUS, classificado Tipo I para realizar exames citopatológicos do colo do útero do município de Juína do Estado de Mato Grosso;
- VIII** - A Resolução CMS nº 003 de 12 de novembro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde de Juruena, que dispõe sobre a Reabilitação do laboratório Privado Laborman Laboratório de Análises Clínicas Juína, CNES 2699664, que presta serviços ao SUS, classificado Tipo I para realizar exames citopatológicos do colo do útero do município de Juruena do Estado de Mato Grosso;

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



IX – A Resolução CMS Nº 05 de 13 de novembro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde de Cotriguaçu, que dispõe sobre a Reabilitação do laboratório Privado Laborman Laboratório de Análises Clínicas Juina, CNES 2699664, que presta serviços ao SUS, classificado Tipo I para realizar exames citopatológicos do colo do útero do município de Cotriguaçu do Estado de Mato Grosso;

X – A Resolução CMS Nº 00x de xx de novembro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde de Castanheira, que dispõe sobre a Reabilitação do laboratório Privado Laborman Laboratório de Análises Clínicas Juina, CNES 2699664, que presta serviços ao SUS, classificado Tipo I para realizar exames citopatológicos do colo do útero do município de Castanheira do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reabilitação dos Laboratórios Privados que prestam serviço ao SUS, classificado como Tipo I para realizarem exames citopatológicos do colo de útero aos municípios de Castanheira, Cotriguaçu, Juina e Juruena, da Região de Saúde Noroeste Mato-grossense do estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução

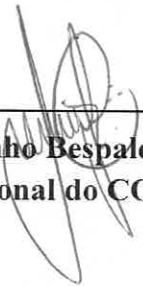
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para os Laboratórios Tipo I encaminharem todas as lâminas e laudos dos exames selecionados pelo SISCAN ao Laboratório Tipo II – LACEN para realizar o Monitoramento Externo da Qualidade/MEQ.

Art.3º - Estabelecer que o Laboratório seja avaliado anualmente pela Secretaria de Saúde contratante do serviço mediante cumprimento dos critérios dispostos no art. 14 da portaria Nº 3.388, de 30 de dezembro de 2013.

Art. 4º -Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Juína – MT, 16 de novembro de 2015.



Ana Paula Marques Schulz
Coordenadora da CIR/NO

Agostinho Bespalez Filho
Vice Regional do COSEMS/MT



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE MATO-
GROSSENSE
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE JUINA
Endereço: Av. JK, n.º 3544,
Bairro Setor Industrial CEP: 78 320-000; Cidade: Juína MT
Fone: (66) 3566 5002
email: susanferronato@ses.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIR NO Nº 22 de 16 de novembro de 2015.

REGIONAL DE SAÚDE	PRESTADOR DE SERVIÇO CRENCIADO AO SUS	CNES	ENDEREÇO/FONE	SEDE	MUNICÍPIOS ATENDIDOS
Noroeste Mato- grossense	LABORMAN, Laboratório de Análises Clínicas, Razão Social Moacir Mandadori, CNPJ 14.974.505/0001-61,	2699664	Avenida Mato Grosso, nº 163, Módulo 1, CEP 78.320-000. Fone: (66) 3566 1255	Juina, MT	Castanheira, Cotriguaçu, Juína e Jurueña

